

POLÍTICAS LINGUÍSTICAS ANGOLANAS: CORREÇÕES E PROPOSTAS

ANGOLAN LANGUAGE POLICIES: CORRECTIONS AND PROPOSALS

Agostinho Mulombo Domingos¹

Escola Superior Pedagógica do Bengo

Resumo: O presente estudo refletiu em torno das políticas linguísticas angolanas, desde o período colonial ao pós-colonial. A Constituição da República de Angola (2010), a Declaração Universal de Direitos Linguísticos (1996) e Lei de Bases do Sistema de Educação de Angola (2001) contribuíram para uma análise mais contextual sobre políticas linguísticas angolanas. A neutralização das línguas africanas era uma política seguida à risca pelos portugueses. Uma das medidas para a concretização desse desígnio era o ensino da língua portuguesa em toda a África lusófona. Na prática atual, as políticas linguísticas ainda dão o privilégio exclusivo à Língua Portuguesa como língua oficial e de escolarização, mesmo havendo uma pluralidade de falantes cuja língua materna é o Kimbundu ou outras línguas bantu de Angola. Esta pesquisa conclui que a oficialização exclusiva do português foi o maior erro da história das políticas linguísticas em Angola, na medida em que se teve o melhor momento para garantir o estatuto de oficial às nossas línguas nativas e preparação de melhores políticas linguísticas.

Palavras-chave: políticas linguísticas, Língua Portuguesa, Línguas bantu de Angola.

Abstract: The present study reflected about the Angolan linguistics policies, since the colonial period to the postcolonial. The Republic Constitution of Angola – A “*Constituição da República de Angola*” (2010), the Universal Declaration of Linguistics Rights – a “*Declaração Universal de Direitos Linguísticos*” (1996) and the Angolan Law of Education System Bases – e a “*Lei de Bases do Sistema de Educação de Angola*” (2001), have contributed to a more contextual analysis about Angolan linguistics policies. The neutralization of African languages was a precisely policy followed by the Portuguese. One of the measures to achieve this goal was the teaching of the Portuguese language throughout Lusophone Africa. In current practice, the linguistics policies still give exclusive privilege to the Portuguese as the official and schooling language, even when existing a big speaker's plurality whose mother tongue is Kimbundu or other Bantu languages from Angola. This research concludes that the exclusive officiality of Portuguese was the biggest mistake in the history of the linguistics policies in Angola, as has passed the best moment to guarantee the official status for our native languages and preparation of better linguistic policies.

¹ Licenciado em Ensino da Língua Portuguesa pela Escola Superior Pedagógica do Bengo, membro afeto ao Projeto de Extensão Universitária da referida escola. Professor de Língua Portuguesa no Complexo Escolar Comandante Valódia do Mussende, província do Kwanza Sul. E-mail: fanonjunior23@gmail.com.

Keywords: linguistics policies, Portuguese language, Angola Bantu languages.

Submetido em 5 de maio de 2025.

Aprovado em dia 4 de junho de 2025.

INTRODUÇÃO

Este artigo considera a oficialização exclusiva do português como o maior erro da história das políticas linguísticas de Angola, revelando o alcance da Independência política e não da Independência linguística. Utiliza documentos como a Constituição da República de Angola (2010), a Declaração Universal de Direitos Linguísticos (1996), Lei de Bases do Sistema de Educação de Angola (2001) e outros trabalhos que enriqueceram a nossa compreensão teórica sobre as políticas linguísticas e o planejamento delas. O Estado angolano, através das suas leis, tornou o português a única língua oficial do país e concedeu às línguas angolanas apenas o direito à valorização e promoção. Dentre as várias questões abordadas, questionamos o Artigo 19 da Constituição da República de Angola (ponto 2), que refere que “o estado valoriza e promove o estudo, o ensino e a utilização das demais línguas de Angola, bem como das principais línguas de comunicação internacional” (p.9). Em torno disso, questiona-se: que tipo de valorização e promoção se trata na Constituição de Angola?

Segundo Timbane (2020, p. 94), “a ideologia colonial colocou as línguas africanas como exóticas, atrasadas e pobres de civilização”. Assim, os líderes dos Estados africanos deram valor às línguas europeias como meio de instrução em nome da globalização. O resultado dessa política foi o aumento de falantes das línguas europeias e o decréscimo do número de falantes de línguas africanas.

Atualmente, mais do que nunca, temos a certeza de que a oficialização exclusiva do português foi um erro, na medida em que significou a manutenção do processo de colonização, propiciando uma anormalidade na situação linguística angolana. O fato de agora, com uma velocidade tão grande, surgirem muitos falantes angolanos monolíngues do português é certo de que o monolinguismo não constitui uma situação tão normal em África, mas é evidente que já se pode falar sobre ele, pois têm-se muitos falantes no país que falam

exclusivamente o português. Reforça-se que o português que se fala não é o europeu. É o angolano: por se demarcar incisivamente da variedade de Portugal.

O português de Angola revela a força das nossas línguas nativas e se pode considerar um instrumento de valoração das línguas bantu, bem como de políticas linguísticas que o defendem, sendo também uma oportunidade de evidenciá-las.

No entanto, urge a necessidade de uma atenção especial às línguas nativas a partir da criação de espaços (urbanos e ancestrais) para que elas circulem sem limitações. Aos poucos, as políticas linguísticas mal implementadas vão alimentando o preconceito linguístico e o sentimento de recusa no seio dos mais jovens quando esses se deparam em locais ou instituições consideradas formais, sentindo-se envergonhados no caso de uso das nossas línguas. Já assistimos situações em que jovens falantes de uma língua nativa resguardam-se ante a sua língua nativa em detrimento do português, pois, se no período colonial as nossas línguas circulavam limitadamente e eram vistas como línguas de povos não civilizados e sem cultura, hoje, de forma passiva, vive-se a mesma realidade. As políticas linguísticas continuam a ser as de proibições de uso das línguas nativas em instituições públicas, não pelo colonizador, mas pelo próprio povo angolano.

A LÍNGUA

A visão de Batibo (2005, Apud TIMBANE [2020], p. 94) explica que a formação da identidade de um povo se dá pela consciência histórica, somado do fator psicológico e o fator linguístico. A língua certamente constitui-se num dos elementos mais fortes que concorrem para a formação da identidade de um povo.

Existem várias perspectivas para abordar o conceito de língua. Há quem a compreenda como um conjunto de regras gramaticais pertencente a uma comunidade linguística. Outros, porém, a compreendem como instrumento de comunicação entre os humanos.

No seu estudo sobre a variedade do português de Angola, Undolo (2016, p. 31) apresenta uma visão geral sobre os princípios que determinaram a história da Linguística e que fizeram os caminhos das suas grandes correntes a partir das três visões distintas sobre o conceito de língua:

I. Ao longo do século XIX, a língua é encarada como um organismo vivo, na linha do darwinismo reinante. Deste ponto de vista, a definição de língua assujeita-se ao modelo biológico, segundo o qual as línguas seriam organismos vivos que nascem, crescem e morrem (cf. Mounin, 1997: 27).

II. Na primeira metade do século XX, dominada pelo impacto do Cours de Linguistique Générale (1916), a língua passa a ser encarada, numa perspectiva estruturalista, como um sistema de signo, um conjunto de unidades que estabelecem relações entre si, onde cada um vale por oposição às outras.

III. Finalmente, na segunda metade do século XX, dominada pelo impacto de Syntactic Structures (1957), de Chomsky, a língua passa a ser vista como resultado da faculdade inata, exclusivamente do homem. Para o autor, a língua deve ser vista como um conjunto de frases que dispõem-se de hierarquias organizadas cognitivamente pela competência humana.

No entanto, Timbane (2020, p. 87) aponta que para a realidade linguística africana “uma língua não é apenas um instrumento de comunicação, mas sim um elemento santificado pelas tradições, pois é através dela que se faz o contacto entre os vivos, mortos e santidades”.

Queremos com isso dizer que a língua, para os diferentes povos africanos, não é um mero instrumento de interação, ou seja, de trocas de palavras entre interlocutores. É, sobretudo, o maior instrumento de assunção das diferentes culturas africanas e da história de cada povo. A respeito disso, Fanon (2008, p. 33) considera que “falar é estar em condições de empregar uma certa sintaxe, possuir a morfologia de tal ou qual língua e, sobretudo, assumir uma cultura, suportar o peso de uma civilização”. Dessa forma, falar as línguas de África é maior forma de se apresentar como africano, é exatamente “(...) assumir um mundo, uma cultura” (FANON, p. 49).

POLÍTICAS LINGUÍSTICAS

Para Pinto e Melo-Pfeifer (2018), o estudo das políticas linguísticas é, necessariamente, o estudo das ideologias linguísticas, da sua contextualização e da sua evolução, na medida em que legislar e regular os contextos e uso de uma língua são atos baseados em crenças e ideologias (linguísticas), relacionadas com grupos, estatutos, papéis, funções, normas e normatividades - reais ou projetados.

Torna-se preocupante o fato de que as línguas nacionais têm pouco espaço de circulação em relação à língua portuguesa, a qual goza de maior prestígio que as primeiras supracitadas. O uso de uma língua, em qualquer contexto, depende fundamentalmente das políticas e projetos linguísticos adotados por um Estado para a manutenção e valorização das línguas nacionais.

Conforme o Artigo 7.º da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, nº 1, “todas as línguas são a expressão de uma identidade coletiva e de uma maneira distinta de apreender e descrever a realidade pelo que devem poder beneficiar das condições necessárias ao seu desenvolvimento em todas as funções”.

De acordo com Johnson (2013, apud PINTO & MELO-PFEIFFER [2018]), a política linguística também inclui regulamentos oficiais e discursos políticos, mecanismos não oficiais e discursos implícitos baseados em crenças e ideologias que detêm um forte poder regulador sobre o uso das línguas. Os autores ainda definem a política linguística como a atividade e o produto da intervenção e regulação do uso das línguas, no que se refere, por exemplo, ao seu estatuto e à sua distribuição, com um forte componente de intervenção a nível da educação.

De igual modo, Timbane (2020) reforça que as políticas linguísticas incluem materiais como a constituição, os decretos, as leis, regulamentos e outros documentos produzidos em nível político sobre as normas dos usos da(s) língua(s) de uma nação ou comunidade. Os colonos portugueses, por exemplo, quando chegaram em África também implementaram suas políticas que tinham como objetivo apagar as línguas autóctones e elevar as suas próprias. Desse modo, as políticas linguísticas regulam o momento e os locais de uso de uma língua, que estão sempre sujeitos às políticas linguísticas implementadas em um país.

Existe também o planeamento linguístico, que corresponde ao uso real e concreto das línguas em diversos setores da vida social, como é o caso do ensino, do uso nas instituições públicas, na comunicação prática e em diversos setores da sociedade (TIMBANE & TAMBA, 2020, p. 96).

1.9.1 POLÍTICAS LINGUÍSTICAS COLONIAIS

As políticas linguísticas das potências colonizadoras em África, foram, grosso modo, de dois tipos: a de tipo inglês belga, que introduziu línguas africanas na escolaridade; e a de tipo francês e português, que apenas permitiu o uso da língua de colonização não só na escola como nas outras situações do domínio público (CHICUNA, 2014, p. 41).

De acordo com o mesmo autor, a neutralização das línguas africanas era uma política seguida à risca pelos portugueses. Uma das medidas para a concretização desse desígnio era o ensino da língua portuguesa em toda a África Lusófona.

Pode-se ler em Costa (2006, p. 44), que “em 1921, o então alto-comissário em Angola, Nórton de Matos, emitiu um Decreto que tem sido citado entre os diplomas legislativos de carácter mais coercitivo no domínio linguístico”.

Vejamos os pontos 2 e 3 deste documento:

- ✓ Art. 2. Não é permitido ensinar, nas escolas das missões, línguas indígenas;
- ✓ Art. 3. O uso da língua indígena só é permitido em linguagem falada na catequese e, como auxiliar, no período do ensino da língua portuguesa.

Esta e outras medidas legislativas semelhantes, emitidas antes e depois pelos governantes colonialistas, agravaram ainda mais a situação linguística nacional, por si só complexa. O diploma legislativo dirigido às missões de propaganda religiosa, muitas das quais empenhadas no processo de escolarização das populações, documenta com evidência necessária o esforço do regime social vigente desenvolvido no sentido do atrofimento da evolução natural das línguas africanas, como também oferece a visão da perspectiva em que “decorreu, durante o mesmo sistema, a instrução escolar, em geral, e a difusão da língua portuguesa, em particular” (COSTA, 2006, p. 45).

Nesse período, as políticas linguísticas efetivavam, aos poucos, o sepultamento das culturas das populações que eram impedidas de se expressarem na sua língua nativa, na medida em que só o ensino da língua portuguesa era permitido e o ensino das línguas africanas era impedido.

Ainda, de acordo com o Artigo 7.º da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, “Cada língua é uma realidade constituída coletivamente e é no seio de uma comunidade que ela está disponível para o uso individual como instrumento de coesão, identificação,

comunicação e expressão criadora”. Mesmo em uma conjuntura em que as políticas linguísticas não estavam a favor dos autóctones, as populações resistiam por meio do uso das nossas línguas (nativas) no plano oral. Essa ação contribuiu para que não se declarasse morta a cultura dos povos (originários) e as suas línguas.

No limiar da independência nacional, o panorama linguístico não apresentava um quadro animador: inexistência de uma língua nacional falada em toda a dimensão do território e distanciamento das línguas africanas no seu todo do contexto científico e tecnológico do mundo contemporâneo, embora pela dinâmica que manifestavam elas tivessem resistido ao processo glotofágico (COSTA, 2006, p. 45)

Costa (2006) refere-se que, seguindo as medidas tomadas por outros países africanos emergidos da colonização, optou-se, pelos dirigentes africanos, a conservação da língua portuguesa, “perdida a sua função colonizadora”, ao mesmo tempo que decidiram prestar maior atenção aos fundamentos da cultura originária nacional, mediante a revitalização das línguas pré-existentes, com vista a integração delas no contexto científico e tecnológico no mundo contemporâneo. Entretanto, em Angola, por exemplo, há uma tendência das nossas permanecerem sem às vistas da esperada valorização, como ao fato de não se utilizar a língua oficial em âmbitos de ensino.

1.9.2 POLÍTICAS LINGUÍSTICAS PÓS-COLONIAIS

De acordo com Timbane (2016, p. 52), a situação linguística africana atual nos mostra como as políticas linguísticas pós-coloniais foram falhas porque não puderam proteger nem fomentar o uso das línguas autóctones. Foram políticas que favoreceram as línguas dos colonizadores, resultando na manutenção política exploratória. Enquanto as línguas europeias e asiáticas aumentam o número de falantes, as línguas africanas tendem a reduzir.

Durante o período colonial, no Estado Novo, do ponto de vista organizacional, a sociedade colonial estava dividida em dois grupos principais, a saber: o dos portugueses e o dos angolanos. Estes grupos apresentavam-se subdivididos. Os portugueses subdividiam-se em colonizadores e colonos e os angolanos subdividiam-se em assimilados e indígenas (UNDULO, 2016, p. 52)

Sublinha-se que os assimilados eram indivíduos instruídos, com direitos, por exemplo, a nacionalidade portuguesa, a educação dos filhos juntamente com as crianças

portuguesas etc. Subdividiavam-se também em dois grupos: os que eram assimilados passivos (alienados, fiéis ao regime colonial) e os que eram ativos (revoltados, que se apropriaram de tudo que lhes foi possível aprender com o objetivo de libertar seu povo, bem como país, da dominação colonial portuguesa).

Costa (2006) salienta ainda que a manutenção e difusão da língua portuguesa, assim como a reabilitação dos idiomas bantu nacionais, não traduzem medidas incompatíveis entre si, sobretudo se vistas segundo algumas das tendências mais recentes da pedagogia das línguas. Uma vez que o português representa uma língua segunda para a maioria dos falantes, o processo do seu ensino e aprendizagem seria um tanto mais facilitado quanto melhor encarado numa situação de bilinguismo.

Do ponto de vista pedagógico, o afastamento das línguas maternas autóctones da escola não passa de um equívoco que se traduz em um bloqueamento de todo sistema de aprendizagem. Do ponto de vista psicolinguístico, representa a robotização da aprendizagem, dado que tal afastamento se define por uma aproximação à concepção teórica do reflexo condicionado behaviorista (COSTA, 2006).

Ao ser analisada em uma sociedade estratificada do ponto de vista linguístico e em condições de heterogeneidade idiomática, a língua portuguesa, enquanto instrumento de comunicação verbal em permanente dinâmica, não se pôde eximir ao contágio das línguas autóctones de origem bantu, desde os tempos mais recuados, não obstante a ação de subalternização dos fundamentos culturais do povo colonizado conduzida pelo sistema social vigente, durante o colonialismo (UNDOLO, 2016, p. 54). No entendimento de Undolo (2016), o português não foi apenas adotado como a língua oficial da República de Angola, mas também funciona como a língua de unidade nacional (contrafeita). A sua adoção como língua oficial e o seu reconhecimento como língua de unidade nacional foram entendidos como um mecanismo político conducente à integração nacional, relativamente à *angolanidade*.

No entanto, pode-se entender que se tratara de uma precipitação. Um erro na política linguística angolana, na medida em que a adoção exclusiva do português como língua oficial contribuiu para um déficit cultural por se relegar espaço e vez de nossas línguas circularem em pé de igualdade estatutária. Naquela altura, perdeu-se uma enorme oportunidade de se

valorizarem essas línguas, o que não constituiria problema nenhum em termos de uso das línguas bantu e do próprio português, pois o multilinguismo nunca foi um entrave.

Segundo se pode ler em Timbane (2020, p. 88), “cada língua tem o seu espaço e momento de uso. A isso atribuímos o nome de democracia linguística”. E diga-se, a concluir lógica perspectiva que, no continente africano, nenhum povo já se reclamou do multilinguismo, pelo fato de não ser problema, nem impasse para os membros locais.

Nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa - PALOPs (Moçambique, Angola, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe), por exemplo, havia uma ideologia que defendia que a eliminação das línguas locais traria unidade entre os diferentes grupos étnicos. Essa visão unitária da língua continua se observando hoje, que é a hegemonia de uma língua única em prejuízo das outras. A unidade de uma nação não se restringe em falar uma só língua. Em nossa opinião, valorizar apenas a língua do colonizador é, ao mesmo tempo, ofuscar as diversas línguas autóctones que carregam as culturas dos povos africanos (TIMBANE, p. 88-89)

Atualmente, em Angola, esta ideologia de que a oficialização exclusiva do português e não das nossas línguas nativas provocaria união e que seu inverso provocaria divisão e tribalismo, continua a servir de argumento, sobretudo do ponto de vista político para salvaguardar e manter vivo um erro.

Contrariamente, Timbane (2020, p. 96) também considera que “a escolha das línguas africanas por parte dos governos africanos se justificou pela necessidade de *união* entre eles, o que não passa de uma fantasia, porque mesmo após meio século de independência ainda têm africanos que não falam nenhuma língua europeia”.

Após as independências, os povos africanos tiveram a oportunidade de decidir e de escolher quais línguas deveriam ser oficializadas. Observa-se que ao invés de valorizar as línguas locais, a maioria dos países africanos preferia atribuir o prestígio às línguas europeias. Essa tomada de decisão contribuiu em grande escala para a situação atual das línguas (Timbane, 2020, p. 96).

Muitas vezes as políticas linguísticas adotadas por um estado não vão de acordo com a realidade de seu respectivo povo ou comunidade, por falta de conhecimento das ações que se devem empreender para a opção de uma política linguística. Outras questões, como a falta de diálogo com a classe especialista em estudos e políticas linguísticas, se aproximam ao pensamento contribuído para este estudo. Para tal, lê-se em Ndombele (2017):

A política linguística é uma disciplina emergente, sobretudo nas universidades africanas, mas ainda são poucos os estadistas africanos que têm uma visão em torno das ações que se devem empreender para aplicar uma política linguística em seus territórios. Esse desconhecimento faz com que uma boa parte dos muitos países africanos continue ainda a ser exoglóssico, isto é, promover a língua dos ex-colonizadores em detrimento das suas línguas locais ou nacionais (NDOMBELE, 2017, p. 13)

Ainda, como aponta o mesmo autor, os países africanos de expressão portuguesa como Angola, Cabo Verde, Moçambique, Guiné Bissau, São Tomé e Príncipe, todos subscreveram em suas constituições que a língua portuguesa é a única língua oficial, embora Cabo Verde já marque alguns passos titubeantes para a co-oficialização da língua crioula.

Reafirmamos que após o alcance da independência nacional angolana em 1975, a língua portuguesa foi adotada como língua oficial e única língua de escolaridade para todos os níveis de ensino. Num olhar mais pedagógico, seriam as nossas línguas a ganharem o estatuto de línguas de escolaridade por constituírem a língua materna da maioria da população, salvo em contextos diferentes. A atual política linguística ainda dá, na prática, o privilégio exclusivo à Língua Portuguesa como língua de escolarização, mesmo havendo uma pluralidade de falantes cuja língua materna é o Kimbundu ou outras línguas bantu de Angola.

As escolas passam a ideia de que o português e as línguas estrangeiras são as mais importantes, ao invés de combaterem o preconceito linguístico. Mesmo no seio familiar, a passagem da língua materna dos pais aos filhos, já não se verifica frequentemente, sobretudo em zonas urbanas do país, como em Luanda.

É importante ainda referir-se que o monolinguismo português (da parte de muitos jovens angolanos) é resultado de políticas linguísticas fragilizadas. Os jovens frequentam escolas cujas leis orientadoras não abrem espaço às línguas nacionais, o que, de certa forma, retira a autoestima e o orgulho de serem falantes de uma língua bantu. Essas fragilidades político-linguísticas acabam por afetar também as famílias.

Portanto, vê-se que já não é frequente a transmissão da língua materna dos pais aos filhos. Em outras palavras, isso quer dizer que a língua portuguesa é absolutamente predominante, em casa e na comunidade em geral. Transparece-se também que não se encontram momentos de uso para as línguas autóctones. No entanto, uma política linguística forte jogaria uma certa pressão às famílias. Por exemplo, os pais ambundus ao saberem que

o kimbundu também é uma língua de ensino, criariam mais aberturas para ensiná-la aos filhos, a fim de permitir melhor inserção para interações e na escola.

De acordo com Timbane (2022, p. 195), em muitos PALOP os políticos não representam o povo. Representam, no entanto, uma elite econômica colonizadora. Observa-se que mesmo depois de quase 48 anos de independência continuamos dependentes, linguisticamente, sem coragem para defender, pôr leis, nossas próprias línguas: e elas dizem tudo sobre nosso mundo.

Sabe-se ainda, de acordo com a Constituição da República de Angola (2010), pelo Artigo nº. 19, que “a língua oficial da República de Angola é o português (ponto 1) e o Estado valoriza e promove o estudo, o ensino e a utilização das demais línguas de Angola, bem como das principais línguas de comunicação internacional (2) ”. Parece-nos haver um equívoco nesse artigo, em específico.

Primeiro, é notável que só a língua portuguesa atingiu o estatuto de língua oficial em um país onde existem várias línguas autóctones. E, em segundo lugar, o Estado assume, deste modo, a responsabilidade de valorizar as línguas de Angola. Fica-se, neste sentido, uma incompreensível carga semântica do verbo *valorizar* do referido ponto 2 do Artigo nº. 19 da Constituição Angolana, pelo fato de que as línguas de Angola não parecem merecer o estatuto de língua oficial nem de ensino.

Questiona-se, portanto, o tipo de *valorização* que a Carta Magna da República Angolana faz referência. Essas leis, com alguma incongruência e associadas ao fracasso do planejamento linguístico, só espelham a tamanha dívida de Angola com as suas próprias línguas e seu povo, por amostra dos PALOP, que na mesma senda claudicam tomadas de decisões para salvaguardar línguas africanas. É como aponta Timbane (2022, p. 202), “os PALOP têm dívidas com as suas línguas de origem africana: por não serem oficiais, por não serem línguas de ensino e ainda, por caminhar para o desaparecimento ao longo dos próximos séculos.

Tudo isso é verificável nas pouquíssimas ações que se mostram firmes para a proteção das línguas autóctones. Lê-se ainda, no Artigo nº. 21 do mesmo documento, que cabe ao Estado Angolano “proteger, valorizar e dignificar as línguas angolanas de origem africana, como património cultural, e promover o seu desenvolvimento como línguas de identidade

nacional e de comunicação”. Mais uma vez encontramos contrariedade entre o teórico e o prático.

Ou seja, em um documento oficial existe vontade política para o asseguramento das nossas línguas, entretanto, no plano das ações, não há praticidade do que se apregoa nas leis.

Proteger, dignificar e valorizar as línguas angolanas de origem africana seria concedê-las o estatuto de línguas oficiais e de ensino, criando programas de ensino dessas línguas, incentivando a comunicação social na divulgação massiva, bem como incluí-las às famílias como elo importante para a valorização do nosso património cultural linguístico.

Defender as línguas de Angola seria respeitá-las pelas diferenças sociais, culturais e linguísticas de um povo, bem como respeitar o princípio de igualdade. Nos termos da Constituição da República de Angola, no Artigo nº. 23/2, consta que “ninguém pode ser prejudicado, privilegiado ou privado de qualquer direito e/ou isento de qualquer dever em razão da sua ascendência, sexo, raça, etnia, cor, deficiência, língua, local de nascimento, religião, convicções políticas, ideológicas ou filosóficas, grau de instrução, condição económica ou social ou profissão. Contrariamente, ao plasmado na Lei, o fato dessas línguas angolanas não terem espaço nas instituições públicas nem na escola, nos refere a entendemos que se trata de um ato de prejuízo aos diferentes povos de Angola, por lhe ser relegado o uso consciente do seu maior tesouro cultural: a língua. O que, conseqüentemente, é a maior parte da sua identidade.

Não só na Constituição da República de Angola, como também se observa na violação da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos de 1996, Artigo nº. 24, onde se refere que “todas as comunidades linguísticas têm direito a decidir qual deve ser o grau de presença da sua língua como língua veicular e como objeto de estudo, em todos os níveis de ensino e no interior do seu território: pré-escolar, primário, secundário, técnico e profissional, universitário e formação de adultos”. Angola teve, a partir do alcance da Independência Nacional, um dos melhores momentos para oportunizar as línguas autóctones nos distintos setores de ensino. Também fica evidente o poder que os Estados com as suas políticas linguísticas têm sobre as línguas. Eles possuem o poder de valorizar e desvalorizar uma língua: matá-la e ressuscitá-la.

É tudo uma questão de políticas linguísticas, de vontade e de investimento. As políticas linguísticas bem aplicadas podem até ressuscitar línguas e, em consequência disso, dar vida a um povo.

Bagno (2006), em sua obra “A Língua de Eulália: novela sociolinguística”, conta-nos um dos maiores fenômenos da Historiografia Linguística. Quando se criou então, o Estado de Israel, no ano de 1948, o hebraico era uma língua usada apenas para a leitura de textos precursores, registros sagrados da religião judaica. Após um trabalho árduo de implementação de boas políticas linguísticas, o hebraico antigo, que até então era considerado uma língua morta (como o latim nos dias de hoje), foi ressuscitado, recebendo assim um enorme investimento linguístico e tornando-se um idioma moderno, perfeitamente adaptado a cumprir todas as funções de uma língua de cultura viva. Em uso. Se o Estado Angolano seguir exemplos motivadores e coerentes como esse, bem como de países como África do Sul, Senegal, entre outros, teremos, em um futuro próximo, o equilíbrio estatutário para as línguas angolanas de origem africana, somando-o a língua portuguesa.

Visa-se também, de acordo com o Artigo nº. 25 da Declaração Universal dos Direitos Linguísticos, que “todas as comunidades linguísticas têm o direito de dispor de todos os recursos humanos e materiais necessários para alcançar o grau desejado de presença da sua língua em todos os níveis de ensino e no interior do seu território”. Isso enfatizaria uma melhoria para professores devidamente formados, métodos pedagógicos adequados, manuais, financiamentos, edifícios e equipamentos, meios tecnológicos tradicionais e inovadores para a sociedade angolana, no geral. E é verdade: carecemos sim de muito investimento, desde os materiais até professores mais bem preparados para o ensino das línguas locais, no entanto, trata-se de aspectos que fazem parte de um projeto linguístico muito bem estruturado, com sorte, ainda a ser implementado.

À guisa de considerações conclusivas e, de acordo com a Lei de Bases do Sistema de Educação de Angola, Artigo nº. 9º, “o ensino nas escolas é ministrado em língua portuguesa (ponto 1) e o Estado promove e assegura as condições humanas, científico-técnicas, materiais e financeiras para a expansão e a generalização da utilização do ensino de línguas nacionais”. Deste modo, na prática, fica, mais uma vez, evidente que as políticas linguísticas angolanas asseguram uma falsa valorização das línguas locais e que a promoção delas não é um fato consolidado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas incidem-se, inicialmente, em olhar minuciosamente para as políticas linguísticas adotadas por alguns países africanos, como o caso da África do Sul que oficializou as suas 10 línguas mais a língua europeia (o Inglês) em sua respectiva constituição prática. A crítica sugerida neste estudo faz menção de que sim: é possível corrigir o maior erro do estado angolano na história das políticas linguísticas, elevando as atuais-ancestrais línguas nacionais ao estatuto de línguas oficiais e sugerindo que elas atuem funcionando na prática, cada uma na sua localidade e em conjunção com a língua portuguesa para os diversos serviços prestados pelas instituições públicas.

Em cada província do país há falantes que não falam o português, comunicando-se exclusivamente pela sua língua materna. Mesmo em Luanda, capital e maior centro urbano do país, há também falantes adultos que não falam o português, podendo comunicar-se apenas através de uma língua nativa. Esses sujeitos falantes enfrentam desafios grandes quando se dirigem a uma instituição onde se fala apenas a língua portuguesa, provando bem de perto não só a sua língua a ser desvalorizada como também todo o seu mundo referencial.

Neste quesito, as igrejas têm desempenhado um papel importantíssimo na valorização e preservação das línguas nativas, como a igreja Bom Deus, metodista e a católica, que, para além do português, mesmo na capital do país, as línguas Kimbundu, Kikongo e Umbundo são também um dos seus instrumentos de comunicação. A propósito, a igreja Bom Deus tem desempenhado com brio esse papel, havendo momentos que o português não é utilizado como língua principal de muitos cultos, dando espaço, sobretudo, a língua Kikongo e Kimbundu. Como se sabe, as igrejas recebem fiéis de diferentes regiões do país, concomitantemente, nascidos e criados com e pelas línguas maternas, diferentes. Nestes casos, o equilíbrio linguístico é sempre fundamental. Ndombele (2017) esclarece que a política linguística se baseia em decisões que um grupo de poder, sobretudo, o Estado (mas também uma igreja ou outros tipos de instituições de poder menos totalizantes), toma posição sobre o lugar e a forma das línguas de uma determinada sociedade.

Ao Estado Angolano cabe incentivar as instituições religiosas ao uso das nossas línguas nativas, que para além de permitirem uma melhor compreensão para comunicação (pois entende-se melhor nossa língua materna), contribuirá para uma independência

linguística. Quanto à definição de espaços das nossas línguas locais, em função da zona geográfica em que é falada, traíam-se enormes vantagens se o proceder ocorresse da seguinte maneira. Segue:

1. Introdução das línguas nacionais no sistema de ensino em função da província em que é falada. Por exemplo, na província de Malanje, o português seria língua de ensino junto do Kimbundu. No Uíge, as línguas de ensino seriam o português e o kikongo, e consequentemente ambas as línguas seriam oficiais e assim por adiante.
2. Em fase de realização de concursos públicos nos distintos setores, exigir-se-ia um certo nível de conhecimento sobre a língua da zona em que se pretende concorrer. Nesta ordem, todos os candidatos que não dominarem a língua local, esforçar-se-iam a aprender o máximo sobre tal língua.
3. Quanto às escolas: sugere-se a promoção de concursos de redação em línguas bantu de Angola.

Em suma, esta pesquisa conclui que a oficialização exclusiva do português foi o maior erro da história das políticas linguísticas em Angola, na medida em que se teve o melhor momento para garantir o estatuto de oficial às nossas línguas nacionais e preparação de melhores políticas linguísticas, assim que fora conquistada a independência nacional.

Referências

- BAGNO, Marcos. *A língua de Eulália: novela sociolinguística*. São Paulo: Contexto, 2006.
- CHICUNA, Américo M. *Portuguesismos nas línguas Bantu*. Lisboa: Edições Calibri, 2014.
- CONSTITUIÇÃO da República de Angola. Luanda, 2010.
- FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: Universidade Federal da Bahia, 2008.
- LEI de Bases do Sistema de Educação de Angola. Luanda, 2001.
- NDOMBELE, Elias D. Reflexão sobre as línguas de Angola no sistema de educação em Angola. *Revista Internacional em Língua Portuguesa*, 2017.

PINTO, Fernanda P.; MELO-PFEIFFER, Silvia. *Política linguística em português*. Lisboa: Edições Técnicas, 2018.

TIMBANE, Armando A.; TAMBA, Patrice. A política linguística na África e situação das línguas autóctones na educação: uma análise crítica das constituições. *Revista Digital de Políticas Linguísticas*, ano 12, v. 12, out. 2020. ISSN 1853-3256.

TIMBANE, Armando A. Políticas linguísticas de internacionalização do português nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa: caminhos e desafios do português africano. *Revista de Estudos de Português Língua Internacional*, v. 2, n. 2, jul./dez. 2022.

UNDOLO, Maria. *A norma do português em Angola*. Caxito: ESP-Bengo (Escola Superior Pedagógica do Bengo), 2016.

UNESCO. *Declaração Universal dos Direitos Linguísticos*. Barcelona, 1996.